



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000685/2013-63

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2014, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC – E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM.

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pela Diretora de Administração-Substituta, a Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, portadora do Documento de Identidade nº 0216734541, expedida pela MDEF/SP, CPF nº 471.374.791-20, e pelo Diretor de Fiscalização e Monitoramento - Substituto, o Senhor **SERGIO DJUNDI TANIGUCHI**, portador do Documento de Identidade nº 179577724, expedido pela SSP/SP, CPF nº 157.730.268-05, ao amparo de suas competências.

CONTRATADA:

3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.238.297/0001-89, com sede na Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues nº 300, galpão “C” e “D”, bairro Paraíso, Resende/RJ, CEP: 27.536-025, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, Identidade nº 13.023.683, expedida pela SSP/SP, CPF nº 989.128.018-72, domiciliado na Av. Professor Darcy Ribeiro nº 145, casa G-23, Casa da Lua, CEP: 27.523-300, na cidade de Resende/RJ e pelo Senhor **RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE**, brasileiro, Identidade nº 25.573.598, expedida pela SSP/SP, CPF nº 283.646.158-66, domiciliado na Av. Professor Darcy Ribeiro nº 1115, casa 2, Morada da Colina I, CEP: 27.523-300, na cidade de Resende/RJ.

RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2014, na conformidade dos elementos constantes do Processo nº 44011.000685/2013-63, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 30/2014 e reajustar os valores vigentes, aplicando-se a alíquota de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao IPCA/IBGE de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Contrato nº 30/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2017 a 17/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Aplica-se o reajuste de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de setembro de 2017, no valor mensal do contrato, passando o valor mensal de R\$ R\$ 7.111,54 (sete mil cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 7.292,01 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir 18 de outubro de 2017, data que completa 12 meses do último reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência do reajuste do valor do Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, R\$ 7.292,01 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e um centavo), perfazendo o total anual de R\$ 87.504,12 (oitenta e sete mil quinhentos e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc –, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 09.122.2110.2000.0001; Natureza da Despesa: 33.90.39-17; Plano Interno: Previc.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por meio de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., nos prazos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosario Cavalcante, Usuário Externo**, em 16/10/2017, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Forestiero, Usuário Externo**, em 16/10/2017, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração - Substituto (a)**, em 16/10/2017, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DJUNDI TANIGUCHI, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento - Substituto(a)**, em 16/10/2017, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079318** e o código CRC **139371E2**.

Referência: Processo nº 44011.000685/2013-63

SEI nº 0079318